LEI MUNICIPAL N° 4.918

Autoriza aquisiçпo de escada telescópica para doaçпo ao Corpo de Bombeiros local.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município autorizado a adquirir uma escada tipo telescópica para doaçпo ao Corpo de Bombeiros local.

Art. 2° - Para cobertura da despesa decorrente será utilizada a doaçпo orçamentária constante da rubrica 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇ├O; 0301 - Gabinete do Secretário; Ativ. n° 2036 - Aux. à 4° Seçпo de Combate a Incêndio; código 5700/322201.070 Trans. ao Estado-Bombeiros.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 16 DE ABRIL DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administraçпo